

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Ofício-Circular n.º 2  
DGAJ/DSAJ

20.1.2009

**Assunto: Identificação dos insolventes nos sumários dos actos a publicar no jornal oficial**

Veio o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A., sugerir, a solicitação do Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados, a uniformização do conteúdo dos actos dos tribunais a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na sua Parte D.

Trata-se, em concreto, de facilitar a identificação e consulta dos actos dos tribunais por parte dos interessados e do público em geral.

Assim, solicito aos senhores secretários de justiça que assegurem que, no âmbito da insolvência, o devedor seja sempre identificado como "insolvente", de modo a que, no cabeçalho do anúncio publicado no *Diário da República*, constem os seguintes elementos:

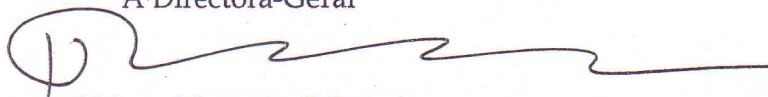
Anúncio n.º xxx  
Processo: xxx/xx.xxxxxx  
Insolvência  
-----  
Requerente  
-----  
Insolvente  
-----

Lembro que, ao abrigo do art.º 10.º, n.º 1, al. e), do Regulamento de Publicação de Actos no Diário da República, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29/7, todos os actos remetidos para publicação na 2.ª série do Diário da República devem, sob pena de não aceitação, ser acompanhados do sumário do conteúdo do acto.

Deverá o senhor secretário de justiça, ou quem legalmente o substituir, dar conhecimento aos senhores funcionários da secretaria do tribunal ou dos serviços do Ministério Público respectivos de que o presente ofício-circular se encontra disponível para consulta no sítio da DGAJ.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora-Geral

  
(Helena Mesquita Ribeiro)